



---

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 459, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2022 do Município de Cortês e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **INSTITUÍDA**, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício do ano 2022, a qual servirá à Prefeitura Municipal de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição e respectivas funções designadas:

I – **PRESIDENTE:** FERNANDA TAVARES MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 087.271.664-30, portadora da Cédula de Identidade nº 8.245.174 SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 00990515;

II – **SECRETÁRIA:** JOSILDA BELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.114.754-49, portador da Cédula de Identidade nº 3.534.665 SSP/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 280;

III – **MEMBRO:** DIEGO FRANKLYN PEREIRA FABRICIO, inscrito no CPF sob o nº 102.765.654-44, portador da Cédula de Identidade nº 8.682.742 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20220140; e

IV – **MEMBRO:** JELBA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 823.505.234-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.305.286 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 0475.

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria da Prefeita nº 456, de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2022.

Cortês-PE, 09 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 459, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

*Institui a Comissão Permanente de Licitação –  
CPL para o exercício de 2022 do Município de  
Cortês e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições  
legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **INSTITUÍDA**, de acordo com o § 4º do art. 51 da  
Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL para  
o exercício do ano 2022, a qual servirá à Prefeitura Municipal  
de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Assistência Social, com a seguinte composição e respectivas  
funções designadas:

**I – PRESIDENTE:** FERNANDA TAVARES MARQUES DA  
SILVA, inscrita no CPF sob o nº 087.271.664-30, portadora da  
Cédula de Identidade nº 8.245.174 SDS/PE, servidora ocupante  
de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 00990515;

**II – SECRETÁRIA:** JOSILDA BELO DA SILVA, inscrita no  
CPF sob o nº 801.114.754-49, portador da Cédula de  
Identidade nº 3.534.665 SSP/PE, servidora ocupante de cargo  
de provimento efetivo, Matrícula nº 280;

**III – MEMBRO:** DIEGO FRANKLYN PEREIRA FABRICIO,  
inscrito no CPF sob o nº 102.765.654-44, portador da Cédula  
de Identidade nº 8.682.742 - SDS/PE, servidor ocupante  
de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20220140; e

**IV – MEMBRO:** JELBA BEZERRA DA SILVA, inscrita no  
CPF sob o nº 823.505.234-20, portador da Cédula de  
Identidade nº 4.305.286 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo  
de provimento efetivo, Matrícula nº 0475.

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria da Prefeita nº 456, de 04 de  
fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2022.

Cortês-PE, 09 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação  
Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:903F2DD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>